

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II - Edição nº 00242 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D9F47FC38A4F36DB5A9B58C8D130507

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 11 DE 11 DE MARÇO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL RÉAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Escola EMISC - PARECERES DELIBERATIVOS N 001,002 E 003-2024
- DECRETOS 029-2024

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 11 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

040000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00

120000 - TRANSPORTES

2.059 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 1708 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 132.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.000,00

Total por Ação: 102.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 102.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Anulado: 132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**

Parecer Deliberativo nº 001/2024.

“Delibera sobre a aprovação do logotipo e sua respectiva descrição, para utilização na identidade visual da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA CANGUSSU – CE-EMISC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 010/2011 e suas alterações e o Regimento Interno do supracitado Conselho.

CONSIDERANDO que o logotipo e sua respectiva descrição traduz a identidade visual da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, que foi apresentado pela diretora Senhora Lucimar Oliveira Silva Cordeiro.

CONSIDERANDO que foi apreciado na Reunião Extraordinária do dia 15 de março de 2024 e aprovado na íntegra pela decisão dos conselheiros(as) presentes por cinco votos.

RESOLVE:

Art 1º Fica deliberado pelo Conselho Escolar para que a diretora da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, Senhora Lucimar Oliveira Silva Cordeiro, proceda a utilização do logotipo da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, para a identificação visual da escola, conforme o Anexo I deste parecer.

Art 2º Este parecer deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 20 de março de 2024.

Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – 2021/2024
CE-EMISC

Página 1 de 4

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LOGOTIPO DA EMISC



Idealizadores: Técnicos da Secretaria Municipal da Educação: João Ribeiro de Souza Júnior, designer gráfico; e Dara Emanoela de Oliveira Neto, publicitária e designer gráfico.

DESCRIÇÃO DO LOGOTIPO

O designer do **NOVO LOGOTIPO** lembra o anterior, isto para que permanecesse a essência e as cores desta Escola.

O logotipo representa uma escola especial, onde as crianças são guiadas pela magia, tendo foco no conhecimento e crescimento dos alunos, tendo cada elemento e cor um significado voltado para a alma desta Escola, veja:

- O **círculo** indica evolução, tranquilidade e movimento da educação;
- A **parte azul** representa a serenidade, a sabedoria, a racionalidade, a espiritualidade, a confiança e a estabilidade dos profissionais da educação;
- A **parte vermelha** representa impulsividade, força, calor, alegria, otimismo, paixão e energia das crianças;
- A **parte branca** representa pureza, paz, sabedoria, harmonia das famílias;
- O **livro no centro** da logo representa o aprendizado e a busca pelo conhecimento, visto que um livro aberto revela as histórias encantadas e os mistérios do universo, e as páginas do livro são como janelas para um mundo de imaginação e aprendizado;
- O **sol vermelho** que nasce atrás do livro simboliza um novo dia, cheio de oportunidades e possibilidades de crescimento, pois o sol nasce iluminando o caminho das crianças rumo ao futuro. Este é o sol da esperança e da alegria, que brilha intensamente, aquecendo os corações e inspirando os sonhos;
- O **nome Emisc** ganhou um designer inovador, um tipo de letra com um toque humano.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

No geral, o logotipo transmite a mensagem de uma escola que se preocupa em oferecer educação de qualidade e oportunidades de crescimento pessoal e acadêmico para seus alunos.

Assim, o logotipo da escola se torna um símbolo de magia e educação, onde cada criança é convidada a explorar o mundo, descobrir novos horizontes e brilhar como o sol da manhã.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 20 de março de 2024.

Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – 2021/2024
CE-EMISC

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Parecer Deliberativo nº 002/2024.

“Delibera sobre a organização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA CANGUSSU – CE-EMISC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 010/2011 e suas alterações e o Regimento Interno do supracitado Conselho.

CONSIDERANDO que o calendário escolar 2024 da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu apresentado pela diretora Senhora Lucimar Oliveira Silva Cordeiro tem como base o Calendário Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva e a LDBEN nº 9394/96, em seus artigos 23 e 24.

CONSIDERANDO que foi apreciado na Reunião Extraordinária do dia 15 de março de 2024 e aprovado na íntegra pela decisão dos conselheiros(as) presentes por cinco votos.

RESOLVE:

Art 1º Fica deliberado pelo Conselho Escolar para que a diretora da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, Senhora Lucimar Oliveira Silva Cordeiro, proceda a organização e o cumprimento do calendário escolar 2024, da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, conforme o Anexo I deste parecer.

Art 2º Este parecer deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 20 de março de 2024.

Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – 2021/2024
CE-EMISC

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE **BARRA DA ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024

Janeiro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Março

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

Abril

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Mai

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

Julho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

LEGENDA	
	Férias
	REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS
	JORNADA PEDAGÓGICA
	FERIADO
	Férias do 1º Semestre aos Professores e acesso aos demais Servidores da Educação
	Eleição do Conselho Escolar

LEGENDA	
	AValiação INSTITUCIONAL
	RELATÓRIO E RECUPERAÇÃO
	RECREIO CULTURAL
	EVENTOS
	CONSELHO DE CLASSE
	RESULTADO FINAL

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE BARRA DA ESTIVA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DATAS COMEMORATIVAS, RECESSOS E FERIADOS		DATAS COMEMORATIVAS, RECESSOS E FERIADOS	
JANEIRO	FÉRIAS 01 – Confraternização Universal / Dia do Cuidador 06 – Dia de Reis 31 – Jornada Pedagógica	SETEMBRO	01 – Desfile Cívico da Emisc 02 – Folga referente ao dia 01 06 – Início da 3ª unidade 07 – Independência do Brasil 10 – Conselho de Classe/ Avaliação Institucional com os Funcionários. 11 – Avaliação Institucional com os Alunos. 13 – 3ª Reunião Entre Família e Escola/ Eleição Do Conselho Escolar e Avaliação Institucional com os Pais. 27 – Recreio Cultural 30 – Dia do Secretário
FEVEREIRO	01 e 02 Jornada Pedagógica 05 – Início do ano letivo 09 – Baile de Carnaval na Emisc 12/13 e 14 – Recesso Carnaval 23 – 1ª Reunião Entre Família e Escola 29 – Recreio Cultural	OUTUBRO	07 – Folga referente ao dia 19 08 a 11 – Semana da Criança 12 – Padroeira do Brasil Aparecida 12 – Dia das Crianças 14 – Folga referente ao dia 19 15 – Dia do Professor/Dia do Auxiliar Administrativo Escolar 19 – Festa aos Responsáveis pela Família 21 – Dia da Família 25 – Recreio Cultural 28 – Dia do Servidor Público 30 – Dia da Merendeira Escolar
MARÇO	08 – Dia Internacional da Mulher 15 – Dia da Escola 22 – Recreio Cultural 28 e 29 – Recesso Paixão de Cristo	NOVEMBRO	01 – Dia do Evangélico / Todos os Santos 02 – Dia de Finados 11 – Aniversário da Emisc 12 – Dia do Diretor Escolar 14 – Feira/Festival Cultural 15 – Proclamação da República 20 – Dia Nacional da Consciência Negra 22 – Ação de Transição dos alunos do 5º Ano 26 – Início da quinzena Natalina 29 – Recreio Cultural
ABRIL	11 – Dia da Chapada Diamantina 18 – Dia do Livro Infantil 19 – Dia dos Povos Indígenas 21 – Tiradentes 22 – Chegada dos portugueses no Brasil 26 – Recreio Cultural	DEZEMBRO	03 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência 11 – Festa da Saudade/Encerramento 12 – Término do ano letivo/4ª Reunião entre Família e Escola 13 à 19 – Período de Recuperação 20 – Conselho de Classe 19 – Colação de Grau do 5º Ano 23 – Resultado Final 25 – Natal
MAIO	01 – Dia do Trabalhador 10 – Homenagem às Mães 13 – Dia da Abolição da Escravatura 12 – Dia das Mães 15 – Início da 2ª unidade 21 – Conselho de Classe 24 – 2ª Reunião Entre Família e Escola 30 – Corpus Christi 31 – Recreio Cultural	TOTAL: 200 DIAS LETIVOS.	
JUNHO	05 – Dia Mundial do Meio Ambiente 09 – Dia do Porteiro Escolar 12 – Dia dos Namorados 20 – Recreio Cultural/Festinha Junina 21 a 30 – Férias do 1º Semestre aos Professores e recesso aos demais Servidores da Educação 24 – Dia de São João 29 – Dia de São Pedro	Observações:	
JULHO	01 a 07 – Férias do 1º Semestre aos Professores e recesso aos demais Servidores da Educação 02 – Independência da Bahia 15 – Aniversário do Município 20 – Dia do Amigo e da Amizade 25 – Dia do Motorista 26 – Recreio Cultural	Calendário Escolar em consonância com a Lei 9394/96 – LDB.	
AGOSTO	06 – Dia do Padroeiro Municipal Bom Jesus 09 – Homenagem aos Pais e Estudantes 11 – Dia do Estudante 11 – Dia dos Pais 22 – Dia do Coordenador Pedagógico 30 – Recreio Cultural	Total de sábados letivos: 00.	
		Dias letivos previstos: 200.	
		Carga horária: 800 (oitocentas) horas distribuídas por, no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar (Lei 9394/96 – LDB, Art. 24).	

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 20 de março de 2024.


Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – 2021/2024
CE-EMISC

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



Parecer Deliberativo nº 003/2024.

“Delibera sobre a organização do Calendário de Reuniões Ordinárias 2024, do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA CANGUSSU – CE-EMISC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 010/2011 e suas alterações e o Regimento Interno do supracitado Conselho.

CONSIDERANDO que o calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2024 do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu foi apresentado pelo presidente do Conselho Escolar.

CONSIDERANDO que foi apreciado na Reunião Extraordinária do dia 15 de março de 2024 e aprovado na íntegra pela decisão dos conselheiros(as) presentes por cinco votos.

RESOLVE:

Art 1º Fica deliberado pelo Conselho Escolar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, no exercício de 2024.

Art 2º As reuniões ordinárias do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu ocorrerão na última terça-feira de cada mês, às dezesseis horas, na sala de reunião da Unidade Escolar EMISC – Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

Art 3º O calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2024, fica assim estabelecido, conforme detalhamento abaixo:

REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2024		
DIA / MÊS / ANO	HORÁRIO	LOCAL
30 de abril de 2024	16h	Sala de reunião da Unidade Escolar EMISC.
28 de maio de 2024	16h	Sala de reunião da Unidade Escolar EMISC.
30 de julho de 2024	16h	Sala de reunião da Unidade Escolar EMISC.
27 de agosto de 2024	16h	Sala de reunião da Unidade Escolar EMISC.
24 de setembro de 2024	16h	Sala de reunião da Unidade Escolar EMISC.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

§ 1º No mês de junho/2024 não haverá reunião ordinária, em razão do recesso e/ou férias dos profissionais da educação.

§ 2º Nos meses de outubro, novembro e dezembro/2024 não possui ainda um calendário de reuniões ordinárias, devido ao mandato dos conselheiros(as) findarem em 18 de outubro de 2024.

Art 4º As reuniões desse Conselho serão abertas à participação da comunidade escolar, de profissionais de outras Secretarias que atendam à escola, membros da comunidade local, movimentos populares organizados e entidades sindicais, com direito a voz e não a voto.

Art 5º Este parecer deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 20 de março de 2024.

Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – 2021/2024
CE-EMISC

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 29/2024

“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 13/2005, e Decreto nº 023/2016 e Lei Federal nº 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da empresa MARQJO FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.335/0001-89, Imóvel este com área total de 1004,99 m² (mil e quatro metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados), às margens da avenida Texeira de Freitas, Bairro Centro, em Barra da Estiva/BA, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, **sob a matrícula nº 3.377, livro nº 2 do Registro Geral**, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município sob o nº 01.01.003.0017.001, cujo imóvel se encontra dentro das seguintes confrontações:

- I – Norte: confronta com a Avenida Texeira de Freitas;
- II – Leste: confronta com imóvel de propriedade do Sr. Antônio Bento Novais;
- III – Sul: Confronta com Rua Micheline Pires Castro;
- IV – Oeste: confronta com o imóvel de propriedade do Sr. Arnor José de Castro.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este decreto, dará origem a duas novas unidades imobiliárias por fragmentação, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Área do lote 01 – 682,21m²

Confrontações e dimensões

I – Norte: confronta com a imóvel de propriedade da empresa Marqjo Ferragens LTDA;

II – Leste: confronta com imóvel de propriedade do Sr. Antônio Bento Novais;

III – Sul: Confronta com Rua Micheline Pires Castro;

IV – Oeste: confronta com o imóvel de propriedade do Sr. Arnor José de Castro.

Área do lote 02 – 322,78m²

Confrontações e dimensões

I – Norte: confronta com a Avenida Texeira de Freitas;

II – Leste: confronta com imóvel de propriedade do Sr. Antônio Bento Novais;

III – Sul: Confronta com imóvel de propriedade da empresa Marqjo Ferragens LTDA;

IV – Oeste: confronta com o imóvel de propriedade do Sr. Arnor José de Castro.

§1º - A área de Lote 01 permanecerá no Cadastro Municipal sob nº 01.01.003.0017.001, agora com área total de 682,21m²; enquanto a área de Lote 02 dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.01.003.0060.001, de área total de 322,78m², ambos com propriedade da empresa Marqjo Ferragens LTDA.

§2º: A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 18 de março de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D9F47FC38A4F36DB5A9B58C8D130507